



LEI Nº 939, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergências e abre crédito adicional especial e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, conforme prevê o art.37, inciso IX da Constituição Federal e o art.239, inciso III, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º A necessidade da contratação de que trata o artigo anterior é a que segue:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento
01	Coordenador de Atividades Esportivas	20 hs/s	R\$ 441,98

Art.3º O prazo de vigência do contrato de que trata o art.2º será de um anos a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.

Art.4º A síntese das atribuições dos contratados farão parte do anexo I desta Lei.

Art.5º Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Deporto e Lazer

04.27.812;.0032.2.085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Elemento de Despesa:3.1.90.04.00 – Contratação p/tempo determinado.R\$ 4.050,00

Art.6 Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Turismo Deporto e Lazer

04.13.391.0016.2.026 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA

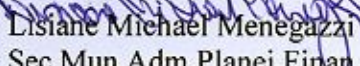
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Venc.e vantagens fixas.....R\$ 4.050,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 13 de junho de 2006.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de junho de 06

[Handwritten signature]



ANEXO I

Coordenador de Atividades Esportivas

Síntese dos deveres: Coordenar as atividades esportivas do município; organizar competições municipais, tais como: futebol, futsal, voleibol, handebol, entre outras modalidades esportivas; realizar reunião com entidades esportivas do município, registrando em ata as decisões.

Condições de Trabalho:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

Requisitos para Provimento:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

"Somar para Desenvolver"